

CERTIFICADO DO PLANO

Icatu Fundo Multipatrocinado - CNPJ 01.129.017/0001-06
PLANO DE BENEFÍCIOS TIMPREV - SUL, registrado no CNPB nº 2002.0021-18

CONDIÇÕES DE ADESÃO AO PLANO

Ser empregado da patrocinadora ou a ele equiparado, aderir formalmente ao Plano, mediante preenchimento de proposta de adesão.

MANUTENÇÃO DA QUALIDADE DE PARTICIPANTE

Estar vinculado ao Plano na qualidade de Participante Ativo, Autopatrocinado, em Benefício Proporcional Diferido ou como Assistido.

REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE DE BENEFÍCIOS

Os benefícios serão devidos ao Participante sob as seguintes condições:

Benefício de Aposentadoria Normal:

A Aposentadoria Normal será concedida ao Participante desde que atendidas, simultaneamente, as seguintes condições para sua elegibilidade:

I - ter, no mínimo, 55 (cinquenta e cinco) anos de idade; e

II - ter, no mínimo, 60 (sessenta) meses de Tempo de Vinculação ao Plano - TVP, ou 60 (sessenta) meses de vínculo empregatício com as Patrocinadoras.

Benefício de Aposentadoria Plena Antecipada:

A Aposentadoria Plena Antecipada será concedida ao Participante desde que atendidas, simultaneamente, as seguintes condições para sua elegibilidade:

I - ter, no mínimo, 46 (quarenta e seis) anos de idade; e

II - ter, no mínimo, 180 (cento e oitenta) meses de Tempo de Vinculação ao Plano - TVP, ou 180 (cento e oitenta) meses de vínculo empregatício com as Patrocinadoras.

Benefício de Aposentadoria por Invalidez:

A Aposentadoria por Invalidez será concedida ao Participante desde que sua Invalidez seja atestada por um clínico credenciado pela Patrocinadora.

Benefícios devidos aos Beneficiários:

Pensão por Morte:

O Benefício de Pensão por Morte será concedido aos Beneficiários existentes na data do falecimento do Participante.

FORMA DE CÁLCULO DE BENEFÍCIOS

Benefício de Aposentadoria Normal:

A Aposentadoria Normal consistirá em uma renda mensal inicial decorrente da Transformação de 100% (cem por cento) do Saldo de Conta Total (Conta de Participante e Conta de Patrocinadora), na Data do Início do Benefício, conforme opção do Participante, acrescido do saldo decorrente da transformação da Conta Individual de Valores Portados (CIVP).

Benefício de Aposentadoria Plena Antecipada:

A Aposentadoria Plena Antecipada consistirá em uma renda mensal inicial decorrente da Transformação de 100% (cem por cento) do Saldo de Conta Total (Conta de Participante e Conta de Patrocinadora), na Data do Início de Benefício, conforme opção do Participante.

Benefício de Aposentadoria por Invalidez:

A Aposentadoria por Invalidez consistirá em uma renda mensal inicial decorrente da Transformação de 100% (cem por cento) do Saldo de Conta Total (Conta de Participante e Conta de Patrocinadora) na Data do Início do Benefício, conforme opção do Participante.

Benefícios devidos aos Beneficiários:

Pensão por Morte:

Transformação de 100% (cem por cento) do Saldo de Conta Total, (Conta de Participante e Conta de Patrocinadora), quando do falecimento do participante ativo, e será paga aos Beneficiários na forma de renda mensal por um prazo determinado de 15 (quinze) anos;

100% (cem por cento) do valor do Benefício que o Participante percebia na ocasião do falecimento, em gozo de Benefício de prestação continuada por este Plano.

Icatu Fundo Multipatrocinado